



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**PORTARIA Nº 1488/GR/UFFRS/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021**

Prorroga *ad referendum* a validade do cadastro socioeconômico, indicado no art. 8º da Resolução nº 10/CONSUNI CGAE/UFFRS/2016, de 25 de novembro de 2016.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. a Resolução nº 10/CONSUNI CGAE/UFFRS/2016, que estabelece regras para a realização de análise socioeconômica e habilitação para inscrição nos auxílios socioeconômicos;
- b. a Portaria nº 378/GR/UFFRS/2020, que institui procedimentos operacionais de análise socioeconômica no período de atendimento não presencial da UFFRS em razão da pandemia do Covid-19;
- c. a Resolução nº 10/CONSUNI CGAE/UFFRS/2019, que institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul;
- d. a Resolução nº 35/CONSUNI/UFFRS/2020, que estabelece o Protocolo de Biossegurança e diretrizes institucionais para preparação e execução do Plano Institucional de Retorno Gradual das Atividades Acadêmicas Suspensas, no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFRS) para o período de emergência de saúde frente à pandemia da COVID-19;
- e. a Portaria nº 390/GR/UFFRS/2020, que estabelece procedimentos para realização das atividades administrativas da UFFRS razão da pandemia do Covid-19; e
- f. a urgência da demanda apresentada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, através do Ofício Nº 3 / 2021 - PROAE Processo 23205.000936/2021-72,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por mais um semestre, a validade do cadastro socioeconômico, indicado no art. 8º da Resolução nº 10/CONSUNI CGAE/UFFRS/2016, de 25 de novembro de 2016, excepcionalmente, para os cadastros com vencimento no semestre 2020-1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 4º do DECRETO Nº 10.139, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

CLAUNIR PAVAN  
Reitor em exercício